



Exmo. Senhor
Dr. Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2850/2016 PROC. Nº: 22.01	08-11-2016

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 117/XIII/2ª DE 23-09-2016
• DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 117/XIII/2ª, do CDS cumpre informar o seguinte:

1 Quantas candidaturas relativamente a investimentos em redes de defesa da floresta contra incêndios, em terrenos florestais exclusivamente privados, foram submetidas, no aviso anulado, por organismos da administração central e local, associações intermunicipais e outras pessoas coletivas públicas?

Foram apresentadas 636 candidaturas que incidiam em terrenos florestais exclusivamente privados.

2 Qual o volume de investimento associado a estas candidaturas?

O volume de investimento associado era de cerca de 68,3 milhões de euros

3 Quantas candidaturas relativamente a investimentos em redes de defesa da floresta contra incêndios em terrenos florestais não privados, baldios ou outras áreas sob gestão de organismos da administração central e local, associações intermunicipais e outras pessoas colectivas públicas foram submetidas no aviso anulado?

As candidaturas promovidas por pessoas coletivas públicas que não incidiam em terrenos exclusivamente privados eram em número de 150, não sendo possível, pela forma como os processos de candidatura foram então organizados, isolar os que incidiam em terrenos não privados ou outras áreas sob administração de pessoas coletivas públicas.

4 Qual o volume de investimento associado às candidaturas referidas em 3 e qual o enquadramento que lhes será dado?

O investimento total associado a estas candidaturas foi de 11,7 milhões de euros. Uma parte muito significativa destas 150 candidaturas incidiam também em terrenos privados, As candidaturas promovidas por entidades públicas cuja aprovação no âmbito da medida 8.1.3 não seja possível têm enquadramento no âmbito do POSEUR. Nos concursos já abertos no âmbito deste Programa, foram submetidas e aprovadas candidaturas promovidas por entidades públicas que eram titulares de candidaturas apresentadas no âmbito do concurso da medida 8.1.3.



Quantos projetos existiam, à data da anulação do concurso, relativos a áreas que vieram a arder este verão?

Não está disponível a informação georreferenciada que permita o cruzamento das áreas ardidas e das áreas candidatas.

É contudo possível afirmar que, à data da anulação do concurso e decorridos mais de 10 meses desde a abertura deste, não existia qualquer projeto contratado. Este atraso, associado à decisão ilegal de atribuição de uma dotação exorbitante para esta medida, inviabilizou a realização de qualquer intervenção de prevenção dos incêndios que ocorreram este verão.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Gonçalo Alves